

## **FUNDAMENTAÇÃO HISTÓRICA PARA (DES) LEGITIMAR O EXAME DE ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

*Por: Caroline de Oliveira Silva*

O presente trabalho apresenta e analisa os fundamentos históricos da aplicação do Exame de Ordem dos Advogados do Brasil como condição para atuar profissionalmente na advocacia no intuito de garantir a qualidade desses profissionais. Por meio de pesquisa exploratória bibliográfica e campo-documental, confrontamos esses fundamentos com as consequências atuais decorrentes da obrigatoriedade do exame. Para tanto, foi feito um levantamento das contribuições dessa prática para a melhoria do ensino jurídico no Estado de Mato Grosso, bem como a indicação da quantidade de bacharéis que se formam ao ano no Estado de Mato Grosso e quantos se inscrevem para o Exame de Ordem, obtendo aprovação. Levantou-se também quantos processos disciplinares tramitam no Conselho de Ética da OAB, punindo advogados inscritos na Seccional de Mato Grosso. O resultado da pesquisa de campo documental tornou possível aferir que a aplicação do Exame de Ordem – que contraria disposição expressa da Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) que impõe ao reitor, no momento de colação de grau dos bacharelados ou licenciados, o poder de torná-los aptos “ao exercício da profissão” – está mais servindo de instrumento de reserva de mercado e corporativismo, que atendendo a finalidade de garantir a qualidade das atividades dos profissionais da advocacia.

**PALAVRAS-CHAVES:** Ordem dos Advogados do Brasil. Ensino Jurídico. Exame de Ordem. Qualidade Profissional. Corporativismo.